

Rua Antonio José Carlos, 001 - Centro - Morrinhos do Sul – RS CEP – 95.577-000 Fone: (051)-3605-1055 - CNPJ N° 93.317.980/0001-31 e-mail: administracao@morrinhosdosul.rs.gov.br - site:www.morrinhosdosul.rs.gov.br

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2016

EDITAL 018/2023 - CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO E POSSE

CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO E POSSE DO CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO 001/2016-.-.-.

MARCOS VENICIOS EVALDT DA SILVEIRA, , Prefeito Municipal de Morrinhos do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve **CONVOCAR** e **NOMEAR**:

1. O candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público nº 001/2016, homologado em 12/06/2023 pela Resolução 008/2023, e retificado em 29/06/2023 pela Resolução 009/2023, para suprimento de vaga efetiva do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Morrinhos do Sul – RS, comparecer ao Setor Pessoal da Prefeitura Municipal de Morrinhos do Sul-RS no prazo de dez (10) dias da data de publicação deste Edital, de acordo com o Art. 14, § 1°, da Lei Municipal n° 978/2005, a fim de tratar da documentação necessária ao ingresso no Serviço Público, para tomar posse de seus respectivo cargo, a saber:

SECRETARIA ADMINISTRATIVA AREA EDUCAÇÃO

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
6996	CLAUDIA LUMERTZ SCHUTZ BEHENCK	10

- 2. Ficam o candidato convocado, cientes que o não ocorrendo apresentação e a respectiva posse, o candidato perderá automaticamente a vaga, facultando ao Município o direito de convocar o próximo candidato por ordem de classificação.
- **3.** O candidato deverá comparecer ao Setor Pessoal da Prefeitura Municipal de Morrinhos do Sul-RS, situada à Rua Antônio José Carlos, nº 001, Centro, Morrinhos do Sul, RS, das 08h às 11h, das 14h às 17h, munido dos documentos abaixo relacionados, conforme artigo 1º do Decreto 3.620/2023 de 29/05/2023, para a efetivação da nomeação do cargo efetivo:
 - I- Carteira de Identidade (frente e verso);
 - II- CPF ou CIC:
 - III- Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 21 anos;
- IV- Certidão de Nascimento e/ou Casamento;
- V- Título de Eleitor com comprovante da última votação ou certidão de quitação eleitoral;
- VII- Não estar condenado por sentença criminal transitada em julgado, comprovado por certidão negativa expedida pela Justiça Estadual e Federal;
- VIII- Alvará de Folha Corrida;
- IX- Número da conta bancária no Banrisul;
- X- Comprovante de residência, caso não esteja em seu nome, apresentar declaração do titular da conta;
- XI- 01 (uma) foto 3x4, atual;
- XII- Comprovante de escolaridade (histórico escolar ou diploma);

A



Rua Antonio José Carlos, 001 - Centro - Morrinhos do Sul – RS CEP – 95.577-000 Fone: (051)-3605-1055 CNPJ N° 93.317.980/0001-31 e-mail: administracao@morrinhosdosul.rs.gov.br - site:www.morrinhosdosul.rs.gov.br

XIII- Carteira do Conselho, quando o cargo exigir;

XIV- Certificado de Reservista até 45 anos de idade (sexo masculino);

XV- Cartão do PIS ou PASEP;

XVI- Declaração de bens, Anexo I, ou Imposto de Renda do último exercício.

XVII- Atestado de Saúde Ocupacional, Anexo II;

XVIII – Declaração de estar aposentado em decorrência de cargo, função ou emprego público de acordo com o previsto no inciso XVI, XVII e parágrafo 10 do art. 37 da Constituição Federal, alterado pelas Emendas Constitucionais nº 19 e 20 bem como receba benefício proveniente de regime próprio da previdência social ou do regime geral de previdência social relativo a emprego público, Anexo III;

IX – Declaração de não estar percebendo proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 da Constituição Federal, ressalvados os cargos acumuláveis nos termos do art. 37, inciso XVI, da Carta Magna, Anexo IV;

XX - Carteira de Habilitação, quando o cargo exigir;

XXI - Declaração não ter sido demitido por justa causa do serviço público Federal, Estadual e Municipal, Anexo V.

XXII - Declaração de inexistência de impedimento para assumir o cargo, consubstanciada no não exercício de outro cargo, emprego ou função pública, constitucionalmente inacumulável, Anexo VI.

- **4.** Os documentos elencados acima deverão ser apresentados com o acompanhamento de cópia simples para certificação de autenticidade por servidor da Administração Pública, conforme artigo 2º do Decreto 3.620/2023 de 29/05/2023.
- 5. O Relatório de Estimativa de Impacto Orçamentário Financeiro sob nº 029/2023 de 20/11/2023 será parte integrante deste Edital.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL, EM 20 DE NOVEMBRO DE 2023.-

MARCOS VENICIOS EVALDT DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se, Façam-se as devidas comunicações. .-.-.-

MARCOS VENICIOS EVALDT DA SILVEIRA
Prefeito Municipal Responde pela Secretaria Municipal da
Administração, Fazenda e Planejamento

Prefetto a Municipal Je Morrinhos do Sul - RS

PUBLICADO NO MURAL

Assinatura do Servidor

Matrícula Nº



Rua Antonio José Carlos, 001 - Centro - Morrinhos do Sul – RS CEP – 95.577-000 Fone: (051)-3605-1055 c-mail: administracao@morrinhosdosul.rs.gov.br - site:www.morrinhosdosul.rs.gov.br

Anexo I DECLARAÇÃO DE BENS E RENDA

1.IDENTIFICAÇÃO:	The second secon	NOA .	
Nome:		-4%	
CPF nº:		7	
RG nº: Órg	ão emissor:	data:	
Data de Nascimento:			
Sexo:	Estado Civil:		
Endereço Residencial:			
Município:	UF:	CEP:	
2.DEPENDENTES:			
Nome	Grau Dependência	Data Nascimento	CPF
		(
3. CARGO/FUNÇÃO: 4.BENS MÓVEIS E IMÓVEIS: Informar: descrição do bem(veiculo, to se veiculo placa, se terreno contrato, e.	errenos, dinheiro, lojas,o scritura).	utros) data da aquisi	ição, valor atual,
 5.INDICAÇÕES DAS FONTES DO PATRIF 5.1 Rendimentos de pessoas Jurídicas p Nome da fonte pagadora: 			
Total de Rendimentos:			
DECLARO QUE AS INFORMAÇÕES CON E ESTOU CIENTE DE QUE A PRES RESPONSABILIZAÇÃO ADMINISTRATIV	TAÇÃO DE INFORMAC	RIO SÃO A EXPRESSÃ ÕES FALSAS PODE	ÃO DA VERDADE RÁ ENSEJAR A
Data:			
Assinatura:			



Rua Antonio José Carlos, 001 - Centro - Morrinhos do Sul – RS CEP – 95.577-000 Fone: (051)-3605-1055 CNPJ N° 93.317.980/0001-31 e-mail: administracao@morrinhosdosul.rs.gov.br - site:www.morrinhosdosul.rs.gov.br

Anexo II FICHA PARA EXAME MÉDICO PERICIAL

CA	AMES PARA F RGO/FUNÇÃO	ANS DE: <u>A D N</u>):		- CANCEL TO - 174		DAT	ΓA:/	/2	2023.
0	Nome								
IDENTIFICAÇÃO	Data de Nas	scimento	Estado	Civil		Sexo		Cor	
IDENTI	Filiação								
	Er	ndereço Residencial				Município			UF
	Inicio da Doença	-			, O	que impede de	e trabalhar	?	
ANAMNESE	História da doença	atual:							
A	Antecedentes impo	rtantes:			× .				
ME	Aspecto Geral	Est. de Nutrição	Alt.	Peso	Biotipo	P.S. art.	PR	Ten	npo AX
EXAME GERAL	Mucosas	Visíveis		Pele e Fân	eros	Te	ecido Subc	⊥ utâneo	
EXAME	(atitude, atenção,	percepção, consciênci	ia, memóri	a, inteligên	cia, pensamer	nto, afeto e hu	mor)		

A



Rua Antonio José Carlos, 001 - Centro - Morrinhos do Sul – RS CEP – 95.577-000 Fone: (051)-3605-1055 CNPJ N $^\circ$ 93.317.980/0001-31 e-mail: administracao@morrinhosdosul.rs.gov.br - site:www.morrinhosdosul.rs.gov.br

	ΙΛ.	
	A	parelho Circulatório (ausculta, ictus, frêmito, artérias,):
	Δ	narelho Respiratório (inchesão polocião polocia polocida polocida polocida polocida polocida polocida polocida polocida polocida
		parelho Respiratório (inspeção, palpação, ausculta, percussão, capacidade funcional):
	Aı	parelho Ósteo articular-ligamentos (movimentos, musculatura, articulação, coluna):
	'	(me , meneos, mascalatara, americalação, coluna).
0		
SIC	A	parelho Genito-Urinário (inspeção geral a palpação):
1		
FÍ	C:	stema Endócrino:
	318	stema Endocrino:
- 7		
EXAME	Sis	stema Linfo-hematopoiético (baço, gânglios):
		1 · · · · · · · · · · · · · · · · · · ·
X		
田	Ap	parelho Digestivo:
	Sic	stome Newscas (G
	318	stema Nervoso (reflexos, marcha, equilíbrio):
	Ór	gãos de Sentidos:
		Callada J
2		Solicitados:
ME		
EXAME SUBSIDIAR		Anexos:
E E		
Diagno	óstic	co provável (por extenso e em código)
Conclu	1000	incluindo an analysis de la companya
Concit	1540	incluindo enquadramento nos respectivos itens, artigos e leis:
Observ	/açã	o sobre a incapacidade laborativa (entre estas, justificativas da incompatibilidade se houver da enfermeira e
o cargo	o qu	e ocupa):
Assina	tura	, código e carimbo do(s) médicos examinador(es):



Rua Antonio José Carlos, 001 - Centro - Morrinhos do Sul – RS CEP – 95.577-000 Fone: (051)-3605-1055 CNPJ N° 93.317.980/0001-31 e-mail: administracao@morrinhosdosul.rs.gov.br - site:www.morrinhosdosul.rs.gov.br

	ANEXO III				
	DECLARAÇÂ	íо			
Eu, Declaro estou aposentado em decorrêncio o previsto no inciso XVI, XVII e pa pelas Emendas Constitucionais no regime próprio da previdência so a emprego público.	rágrafo 10 do a º 19 e 20 bem e	cão ou emp rt. 37 da Co como rece	orego púb onstituiçã ba benefí	lico de acordo o Federal, alte cio provenien	com rado te de
	Por ser	verdade f	irmo a pr	esente declara	ação.
	Morrinhos	s do Sul,	de	de	•
	Assinatura		_		

M



Rua Antonio José Carlos, 001 - Centro - Morrinhos de Sul – RS CEP – 95.577-000 Fone: (051)-3605-1055 CNPJ N° 93.317.980/0001-31 e-mail: administracao@morrinhosdosul.rs.gov.br - site:www.morrinhosdosul.rs.gov.br

ANEXO IV

DECLARAÇÃO

Eu, CPF n	ō
Declaro para os devidos fins e, sob as penas da Lei, de nã car percebendo proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos arts. 42	0
2 da Constituição Federal, ressalvados os cargos acumuláveis nos termos do art. 3. iso XVI, da Carta Magna.	e 7,
Por ser verdade firmo a presente declaração).
Morrinhos do Sul, de de	
Assinatura	

A



Rua Antonio José Carlos, 001 - Centro - Morrinhos do Sul – RS CEP – 95.577-000 Fone: (051)-3605-1055 CNPJ N° 93.317.980/0001-31 e-mail: administracao@morrinhosdosul.rs.gov.br - site:www.morrinhosdosul.rs.gov.br

ANEXO V

DECLARAÇÃO

Eu				CPF	nº
, Declaro pa	ra os devidos fins e,	sob as pen	ias da i		
sido demitido por justa causa do ser	viço público Federal,	Estadual o	ou Mun	icipal.	
	Por ser verdade	firmo a pr	esente	declara	ção.
	Morrinhos do Sul, _	de		de	
Ass	sinatura				

M



Rua Antonio José Carlos, 001 - Centro - Morrinhos do Sul - RS CEP - 95.577-000 Fone: (051)-3605-1055 c-mail: administracao@morrinhosdosul.rs.gov.br - site:www.morrinhosdosul.rs.gov.br

ANEXO VI

DECLARAÇÃO

Eu	, CPF nº
, Declaro para os devidos f	fins e, sob as penas da Lei, da
inexistência de impedimento para assumir o cargo, c de outro cargo, emprego ou função pública, constituc	consubstanciada no não exercício cionalmente inacumulável.
Por ser verd	lade firmo a presente declaração.
Tor ser veru	ade il illo a presente deciaração.
Morrinhos do S	ul, de de
	3
Assinatura	

Declaração de Despesa e Recursos para Gasto com Pessoal

Numero do Impacto:

2023 29

Finalidade:

NOMEAÇÃO DE CARGOS EFETIVOS DO CONCURSO PUBLICO 001/2016

Justificativa:

Nomeação do cargo abaixo relacionado referente o concurso

publico 001/2016.

CARGO	SECRETARIA	REMUNERAÇÃO
Secretária Adm Área Educação	Sec.Mun. Educação - 1 cargo	P 4 1.788,966

ESTIMATIVA DE GASTOS							
Discriminativo		2	023		2024		2025
Remuneração	R\$		657,48	R\$	23.852,74	R\$	23.852,74
RPPS 14%	R\$		-133,26	R\$	3.255,91	R\$	3.255,91
Total	R\$		524,22	R\$	27.108,65	R\$	27.108,65

CLASSIFICAC	ÇÃO ORÇAMENTARIA - SEC.MUN.	SAUDE	
Projeto/Atividade	Elemento de Despesa		Valor
2.017	3.1.90.11.00.00.00.00	R\$	657,48
2.018	3.1.91.13.00.00.00.00	R\$	-133,26

0.70	
OBS:	
ODO.	

Morrinhos do Sul, 20 de novembro de 2023

Responsável Setor Pessoal

Estimativa de Impacto Orçamentario-Financeiro para Gasto com Pessoal

Numero do Impacto: 29 /2023

Estimativa do impacto orçamentario-financeiro pare gasto com pessoal, conforme Declaração de Despesa e Recursos nº 29 , emitida pelo Setor de Pessoal em cumprimento ao disposto no Inciso I do art. 16 da Lei Complementar nº 101-2002 e, no parágrafo 1º e incisos do art. 169 da Constituição Federal, considerando as metas e prioridades elencadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, emitimos o presente PARECER, considerando os dados:

NOMEAÇÃO DE CARGOS EFETIVOS DO CONCURSO PUBLICO 001/2016

FINALIDADE:

Nomeação do cargo abaixo relacionado referente o concurso publico 001/2016.

IMPACTO GASTO DE PESSOAL/RECEITA CORRENTE LIQUIDA

Instrução Normativa TCE - 18/2021		
Receita Corrente Líquida do periodo de Novembro/2022 a Outubro/2023	R\$	24.260.886,25
Gastos de Pessoal Total periodo de Novembro/2022 a Outubro/2023	R\$	12.747.554,51
Percentual da RCL nos Gastos de Pessoal no periodo de Setembro/2022 a Outubro/2023		52,54%
Limite para Emissão do Alerta - Lrf, Inciso II do § 1º do art 59 - 48,60%		11.790.790,72
Limite Prudencial (Paragrafo Único do art. 22 da LRF - 51,30%)		12.445.834,65
Limite Legal LRF, alinea B do inciso III do art. 20 da LRF - 54%)		13.100.878,58
Receita Corrente Líquida Projetada para 2023	R\$	29.813.063,50
Gastos projetados com Despesas de Pessoal para 2023	R\$	15.197.065,41
Aumento Proposto	R\$	524,22
Gasto total projetado com Pessoal com o aumento proposto para 2023	R\$	15.197.589,63
Percentual comprometido da RCL nos Gastos de Pessoal com o aumento proposto		50,98%
Limite para Emissão do Alerta - Lrf, Inciso II do § 1º do art 59 - 48,66%		14.489.148,86
Limite Prudencial (Paragrafo Único do art. 22 da LRF - 51,30%)		15.294.101,58
Limite Legal LRF, alinea B do inciso III do art. 20 da LRF - 54%)		16.099.054,29

Resultado do Impacto, temos:
a - X Atende ao exigido pelo artigo 20 inciso III, da LC 101/2000, que o Gasto com Pessoal não ultrapasse a 54% para o Executivo e/ou 6% para o Legislativo da RCL.
Não atende ao exigido pelo artigo 20 inciso III, da LC 101/2000, que o Gasto com Pessoal não ultra- passe a 54% para o Executivo e/ou 6% para o Legislativo da RCL.
b - X Atende ao exigido pelo artigo 22, parágrafo único da LC 101/2000, não ultrapassar os 95% do esta-
belecido no art. 20 inciso III, sendo 51.3% para o Executivo e/ou 5.7% para o Legislativo da RCL.
Não atende ao exigido pelo artigo 22, parágrafo único da LC 101/2000, não ultrapassar os 95% do
estabelecido no art. 20 inciso III, sendo 51,3% para o Executivo e/ou 5,7% para o Legislativo da RCL.

JONAS HIEGER DAITX Contador Municipal

Jack State of the state of the



Estimativa de Impacto Orçamentario-Financeiro para Gasto com Pessoal

Numero do Impacto:

29

/2023

		C	LASSIFICAÇÃO C	RÇAMENTARIA			
Recursos	Detalhamento	Órgão	Função	Sub-função	Prog.	Proi/Ativ	Elem, Desp.
500	1001	04.01	12	361	3	2.017	3.1.90.11.00.00.00.00
500	1001	04.01	12	361	3		3.1.91.13.00.00.00.00.00

MOVIMENTAÇÃO ORÇAMENTARIA				
Crédito/Redução	Crédito	Crédito	Crédito	Crédito
Proj./Ativ./Oper.Especial	2.017	2.018	Orealto	Credito
Elemento de Despesa.		3.1.91.13.00.00.00.00	-	
(+) Dotação Inicial	591.250.00			
(+) Especial	55 11 55,35	02.400,00		
(+) Suplementar	348.100.00	14.000,00		
(-) Redução	150,000,00	. 11000,00		
(=) Dotação Atualizada	789.350,00		_	

IMPACT	O ORÇAMENTARIO	2023	2024	2025
Recursos	Projeto/Atividade	2.017	2024	2023
500	Elemento de Despesa	3.1.90.11.00.00.00.00		
+) Orçamento Total Prováve			800.000,00	830.000.0
+) Dotação Orçamentaria At	tualizada	789.350,00	000.000,00	000.000,0
-) Empenhado no Exercício		594.294,83		
-) Reservado para Empenho		193.834.89	and the second second second second second	er of the same of the
-) Comprometido Custo Adr	ninistração	STATE OF STREET STATE OF STREET		
-) Valor da Operação		657,48	23.852,74	57.250,2
=) Saldo Livre Resultante		562.81	776.147,26	772.749,7
			770:117,20	112.143,1
	O ORÇAMENTARIO	2023	2024	2025
Recursos	Projeto/Atividade	2.018		2020
500	Elemento de Despesa	3.1.91.13.00.00.00.00		
+) Orçamento Total Prováve		CONTRACTOR CONTRACTOR CONTRACTOR	115.000,00	125.000,0
+) Dotação Orçamentaria At	ualizada	106.450,00		120.000,0
-) Empenhado no Exercício		63.416.72		
-) Reservado para Empenho		42.875.70		
-) Comprometido Custo Adn	ninistração			
-) Valor da Operação		-133.26	3.255,91	7.814,6
=) Saldo Livre Resultante		290,84	111.744,09	117.185.3
Trial 1986 and to the Unit of the Area Control				frankrie e za o
	CTO FINANCEIRO	2023	2024	2025
Recursos +) Arrecadação Total Projeta	500			
, Tojou	ida	14.850.142,07	18.000.000,00	19.000.000,00
+) Superavit Financeio		128.943,53	-	
+) Receita Reestimada a Mai	or	1.999.005,00	-	
-) Reservado para Empenho		236.710,59		
) Comprometido Custo Adm	ninistração		1.000.000,00	1.000.000.00
) Empenhado no Exercício		15.561.954,18	The state of the s	
-) Valor da Operação		524,22	56.856,98	62.760.37
=) Saldo Livre Resultante		1.178.901,61	16.943.143.02	17.937.239,63

Morrinhos do Sul, 20 de novembro de 2023

JONAS HIEGER DAITX Contador Municipal

Jah .

Estimativa de Impacto Orçamentario-Financeiro para Gasto com Pessoal

Numero do Impacto:

/2023

Conclusão

Para Gastos de Pessoal, para

Nomeação do cargo abaixo relacionado referente o concurso publico 001/2016.

SR. ORDENADOR DE DESPESA

PARECER

1 - Obrigatoriedade Constitucional
X Atende ao inciso I do paragrafo 1º do art. 169 da CF., conforme demonstrativo apurado no Impacto Orçamentario Não atende ao inciso I do paragrafo 1º do art. 169 da CF.
X Atende ao inciso II do paragrafo 1º do art. 169 da CF., constando a autorização na Lei Municipal nº 2.303/2021 d 04-10-2021, que instituiu as Diretrizes Orçamentarias para o Exercício de 2022. Não atende ao inciso II do paragrafo 1º do art. 169 da CF.
2 - Impacto Gasto de Pessoal/Receita Corrente Líquida
X Atende ao inciso III do art. 20 da LC 101/2000.
Não atende ao inciso III do art. 20 da LC 101/2000.
X Atende ao parágrafo único do art. 22 da LC 101/2000. Não atende ao parágrafo único do art. 22 da LC 101/2000.
X Atende ao Limite para Emissão do Alerta - Lrf, Inciso II do § 1º do art 59 -48,60%
Não atende ao Limite para Emissão do Alerta - Lrf, Inciso II do § 1º do art 59 -48,60%
3 - Impacto Orçamentário
X Atende ao inciso I do art. 16 da LC 101/2000.
Não atende ao inciso I do art. 16 da LC 101/2000.
4 - Impacto Financeiro
X Atende ao inciso I do art. 16 da LC 101/2000.
Não atende ao inciso I do art. 16 da LC 101/2000.

JONAS HIEGER DAITX Contador Municipal

Legislações Citadas

Lei Complementar 101/2000

- Art. 16. A criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa será acompanhado de:
- I estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subseqüentes;
- Art. 19. Para os fins do disposto no caput do art. 169 da Constituição, a despesa total com pessoal, em cada período de apuração e em cada ente da Federação, não poderá exceder os percentuais da receita corrente líquida, a seguir discriminados:
- III Municípios: 60% (sessenta por cento).
- Art. 20. A repartição dos limites globais do art. 19 não poderá exceder os seguintes percentuais:
- III na esfera municipal:
- a) 6% (seis por cento) para o Legislativo, incluído o Tribunal de Contas do Município, quando houver;
- b) 54% (cinquenta e quatro por cento) para o Executivo.
- Art. 22. A verificação do cumprimento dos limites estabelecidos nos arts. 19 e 20 será realizada ao final de cada quadrimestre.

Parágrafo único. Se a despesa total com pessoal exceder a 95% (noventa e cinco por cento) do limite, são vedados ao Poder ou órgão referido no art. 20 que houver incorrido no excesso:

- Art. 59. O Poder Legislatio, diretamente ou com auxílio dos Tribunais de Contas, e o sistema de controle interno de cada Poder e do Ministério Público, fiscalizarão o cumprimento das normas desta Lei Complementar, com ênfase no que se refere a:
- 1º Os Tribunais de Contas alertarão os Poderes ou órgaõs referidos no art. 20 quando constatarem:
- II que o mantante da despesa total com pessoal ultrapassou 90 % (noventa por cento) do limite;

Constituição Federal

- Art. 169. A despesa com pessoal ativo e inativo da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios não poderá exceder os limites estabelecidos em lei complementar.
- § 1º A concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração, a criação de cargos, empregos e funções ou alteração de estrutura de carreiras, bem como a admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título, pelos órgãos e entidades da administração direta ou indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo poder público, só poderão ser feitas:
- se houver prévia dotação orçamentária suficiente para atender às projeções de despesa de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes;
- II se houver autorização específica na lei de diretrizes orçamentárias, ressalvadas as empresas públicas e as sociedades de economia mista.

A A